

boletim nº 2

do Comité de Desertores Portugueses de Estocolmo.

Número Dois, Abril de 1973

EDITORIAL

A PROPOSITO DE OUTRO EDITORIAL

Num curto editorial no nº4 do boletim "Guerra à Guerra", faz o Comité de Desertores Portugueses-Malmö/Lund uma crítica à posição sobre a deserção publicada pelo CDPE no nº1 do seu boletim em Dezembro de 1972.

Por esta crítica ser justa no seu aspecto geral (isto é, a nossa atitude de não tomar posição foi errada), mas mal fundamentada, cremos ser importante dar alguns esclarecimentos sobre esta questão.

Este é o segundo número do nosso boletim. Na sua quase totalidade ele é dedicado à publicação do novo Programa do CDPE e das resoluções aprovadas na I Assembleia Geral realizada a 7/8 de Abril. Na introdução o Programa descrevemos as etapas da evolução do Comité desde a sua reorganização em Dezembro do ano passado até agora, momento em que entramos numa nova etapa. É a etapa em que juntamente com os camaradas de "A Voz do Desertor" trabalhamos no sentido da criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses.

Através da leitura do Programa, e até pelo facto de ser um novo programa, mais elaborado que o anterior, se poderá verificar que este Comité não é dos que "arranjam três pontos base e depois fica quieto pensando que tudo está definido", como se poderia depreender do editorial de "Guerra à Guerra". Pelo contrário, a reorganização, em Estocolmo, do Comité e toda a actividade desenvolvida posteriormente, são a expressão da nossa luta contra essa mesma atitude passiva que caracterizara a

extinta Secção de Estocolmo.

O CDPE é hoje uma organização activa, com uma unidade interna baseada na orientação definida ao longo do seu trabalho, através do estudo da experiência acumulada, tirando lições dos nossos erros aplicando métodos de trabalho correctos. Este é o primeiro ponto que queremos deixar claro.

Tal como os camaradas de Malmö/Lund, o CDPE considerava e considera a questão da deserção como uma das questões mais importantes sobre que se deve pronunciar um comité de desertores. Por assim o considerarmos não quiz o Comité, ao publicar o boletim em Dezembro de 72, deixar passá-la em branco. No entanto, no início da sua actividade, e dada a falta de maturidade e de experiência que possuíamos, a posição tomada pelo CDPE, ou melhor, a recusa em tomar posição, foi de facto errada.

Escrevia nessa altura o CDPE para justificar a resolução tomada:

"(...) a definição de integração deste aspecto da luta (atitude perante a mo-

=====

S U M Á R I O

"A propósito de outro editorial"..... 1
 Programa do CDPE 4
 Resolução sobre a Deserção 7
 Resolução sobre "A Voz do Desertor".... 8
 Abaixo a proposta de lei fascista! 7
 Declaração do CDPE 11
 =====

c d p e



bilização para o exército fascista-colonialista) só pode ser feito por esse tipo de organizações [partidárias], que tomaram posição sobre ele consoante a tática e estratégia gerais que estabeleceram. O CDPE é, conforme aos seus estatutos, uma organização de massas, não-partidária. Como tal, não é do seu âmbito definir uma estratégia ou tática para conduzir o povo português na luta contra o fascismo e colonialismo".

Apesar da correcção desta posição, o CDPE confundia na altura, o "não-partidarismo" orgânico com "neutralidade", e concluía que não era do seu âmbito tomar uma posição política sobre a questão da deserção. Foi nisto que consistiu o seu erro.

A recusa em tomar posição sobre a deserção nessa altura, nada tõe a ver com a tal "velha história de considerar que as condições ainda não estão maduras para lançar palavras-de-ordem como a de 'deserção com armas"'. Tõe sim a ver com uma má compreensão das características e âmbito de tomadas de posição duma organização do tipo 'comité de desertores'. Este é o segundo ponto que queremos deixar claro.

Cedo se apercebendo do erro que fôra não tomar posição sobre a questão da deserção, procurou o CDPE traçar as linhas gerais da orientação que lhe permitisse tomar posição não só sobre esta questão como sobre muitas outras que se lhe punham. Remetemos pois para a leitura do Programa do CDPE e da resolução sobre a deserção, elaborada com base na orientação que rege o nosso trabalho.

Agora sim, tendo o CDPE tomado uma posição sobre a deserção politicamente fundamentada, poderão os camaradas de Malmö/Lund pôr em causa a sua correcção ou incorrecção e provar se é ou não "contrária aos interesses do movimento revolucionário em Portugal".

O Comité de Malmö/Lund não pode justificar o seu apoio a uma palavra-de-ordem dizendo que "toda a gente sabe que é possível desertar com armas". Nunca se disse que tal seja impossível. Mas se muitos mais o não fazem não é apenas, como se afirma em "Guerra à Guerra", "por falta de informação ou incentivo". É sim, fundamentalmente, devido ao atraso de organização revolucionária em que encontra o povo português. E se queremos, como também o afirmam os camaradas de Malmö/Lund, lutar consequentemente, contra a guerra colonial, contra o fascismo e pela revolução popular, tomos forçosamente que entrar também em conta com as condições de organização para essa luta, senão estamos a apoiar palavras-de-ordem aventureiras. E o aventureirismo é contrário aos interesses do movimento revolucionário em Portugal.

Também não se pode justificar o apoio a uma palavra-de-ordem dizendo que é apenas pelo "facto concreto de se ser obrigado a combater os povos das colónias, através da participação na guerra colonial, [que] o caminho mais correcto a seguir é o da deserção com armas", como se faz textualmente na posição do CDPE-Malmö/Lund sobre a deserção. Este é o terceiro ponto que queremos deixar claro.

Nesta nova etapa em que entra o Comité de Desertores Portugueses de Estocolmo, não queremos deixar de tentar esclarecer, sempre que necessário, todas as questões importantes que, como esta, influem decisivamente no desenvolvimento do trabalho com vista à criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses.

+ + + +

CAMARADA!
LÊ
ESTUDA
DIVULGA

A VOZ DO DESERTOR

JORNAL DOS DESERTORES E REFRACTÁRIOS PORTUGUESES

CONTACTA O JORNAL "A VOZ DO DESERTOR" ESCRREVENDO PARA:

Silvestre Guilloire
52, Rue d'Enghien
75010 PARIS

I. INTRODUÇÃO

A discussão que se processa actualmente no seio do Comité é a aplicação consequente do método de trabalho que deve presidir a uma organização de massas. As questões de fundo em debate - estatutos, programa de orientação e resolução sobre a deserção - são consequência do salto qualitativo verificado no Comité desde a sua reorganização, e em que se podem distinguir duas etapas de desenvolvimento: até à manifestação anti-colonial organizada pelo CDPE no dia 27/1/73, e após esta.

Na primeira etapa foi-se estruturando uma linha que se manifestou no n.º 1 do Boletim e que foi, em grande parte, correcta. Ela teve a sua concretização na manifestação de unidade anti-colonialista e anti-imperialista, bastante diferente de muitas outras manifestações chamadas de "Unidade - Solidariedade" que se tem feito na Suécia. A diferença consistiu em que a unidade assentou em princípios bem determinados, nos princípios do internacionalismo da classe operária. A manifestação não se limitou apenas a lamentar a morte do grande dirigente Amílcar Cabral e a condenar o colonialismo português, isto é, não foi uma manifestação de carácter "humanitário". Ela apontou também para o carácter internacionalista da luta do povo da Guiné-Bissau: ele desenvolve uma luta contra o inimigo comum da classe operária de todo o mundo - o imperialismo. Ela salientou ainda o aspecto principal da solidariedade para com essa luta: desenvolver a luta anti-imperialista nos nossos próprios países.

A segunda etapa, em curso, é sobretudo uma fase de consolidação interna. O nível de uma organização de massas depende do nível de conjunto dos seus membros, e sem um trabalho de estudo e discussão que faça avançar o nível ideológico e político, esta estagna ou tende a cair em posições incorrectas. A definição e aplicação democrática de uma linha passam pela ampla participação dos membros na sua discussão prévia. As questões de fundo que agora se levantam necessitam pois de um debate aberto e vivo, para que se atinja uma unidade consciente.

Este, o processo de desenvolvimento do Comité.

Recentemente surgiram dois factos novos, de ordem externa, muito importantes pela sua influência nas perspectivas de evolução do CDPE.

O primeiro facto é a lei fascista sobre o "terrorismo" que, ao entrar em vigor, poderá ser arbitrariamente utilizada contra os jovens desertores e refractários portugueses que no futuro se dirijam para a Suécia, sendo-lhes recusada entrada na fronteira ou licenças de estadia e trabalho. À medida que a luta de classes se agudiza, no rasto da crise mundial do imperialismo, as manobras reaccionárias deste tipo tenderão a suceder-se, pelo que temos de intensificar os esforços no sentido de protegermos os camaradas anti-colonialistas e anti-fascistas que procurem asilo neste país.

O segundo facto, duma extrema importância pelas perspectivas que traz à quebra do isolamento do CDPE e à colaboração com outras organizações de desertores e refractários num sentido comum, é o aparecimento do jornal "A VOZ DO DESERTOR". A identidade de pontos de vista entre a orientação proposta no editorial deste jornal e a do CDPE é de tal maneira evidente que é perfeitamente lógica a decisão unânime do Comité em colaborar estreitamente com a "Voz do Desertor" com vista à criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses.

Com a sua adesão, o CDPE entra numa nova etapa histórica. A etapa que tem como objectivo estratégico a criação do Movimento e que verdadeiramente concretizará a integração da luta do Comité na luta geral do Povo português contra o fascismo, o colonialismo e a exploração. Um movimento unitário de Desertores e Refractários permitirá organizar e educar a massa de jovens que se recusaram a fazer a guerra colonial, para que estejam aptos a colocarem-se ao serviço do Povo português na sua luta por uma Democracia Popular. Ele permitirá também levar a cabo campanhas articuladas anti-fascistas, anti-colonialistas e anti-imperialistas.

O CDEP é uma organização unitária, de massa, na base do anti-fascismo, do anti-colonialismo, do anti-neocolonialismo e do anti-imperialismo. É nesta plataforma política que assenta o Comité e todo o seu trabalho se desenvolve segundo a orientação desmarcadamente definida e aprovada pelos seus membros.

O CDEP, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972, tem procurado vencer o falta de coesão e a falta de unidade do movimento português e que se entregou ao desmoronamento e ao regresso ao isolamento e ao abandono da luta popular em Portugal.

O CDEP tem procurado mostrar-lhes, através da sua actividade, que a luta dos desertores e refractários não termina com o acto de renúncia da participação na guerra colonial mas que, pelo contrário, estas organizações poderão continuar a lutar, dando ao seu acto todo o seu significado.

Neste momento, em que na base há uma orientação comum de um só jornal "A Voz do Desertor" para a criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses, o CDEP considera mais do que nunca necessária a explicitação clara dessa orientação, e é a que permitirá ao CDEP unir à sua volta os desertores e refractários que estão verdadeiramente dispostos a colocar a sua luta ao serviço do Povo português e a integrarem-se na luta mais geral do Povo português contra o fascismo, o colonialismo e o imperialismo.

Por razões já acima indicadas, a orientação que o CDEP a seguir publica é de grande parte um desmarcadamente a clarificação das ideias expressas no editorial do nº 1 do jornal "A Voz do Desertor".

II. ORIENTAÇÃO DO CDEP

- na luta anti-fascista:

A história do movimento popular em Portugal está cheia de falhas "anti-fascistas", que se sucedem por detrás desta ou aquela organização do Povo português e desvia-lo da via que lhe permitirá derrocar a ditadura terrorista da burguesia, o fascismo, e libertar o país da exploração e da opressão imperialista. Hoje, a história mostra que só existe uma via, aquela que é realmente eficaz.

O CDEP considera a Revolução Popular como a única via que levará o Povo português a derrocar o fascismo e uma alternativa radical da sua situação pela instauração do Poder Popular, o poder dos operários, camponeses e restantes massas trabalhadoras.

O CDEP considera necessário combater e desmascarar os falcos "anti-fascistas" aqueles que procuram fazer o Povo português acreditar na "libertação" da ditadura fascista, nas burocracias "electorais" e outros métodos legalistas e pacifistas que não servem senão para continuar a manter o Povo trabalhador dentro da ditadura da burguesia.

- na luta anti-colonialista e anti-neocolonialista:

A questão da solidariedade com os lutras de libertação nacional é encarada de maneiras diferentes pelas diversas classes que compõem a sociedade capitalista.

Em Portugal, vários sectores da burguesia anti-fascista afirmam-se igualmente anti-colonialistas. Mas, se por um lado eles são favoráveis à anti-ditadura política das colónias, por outro procuram esconder o seu desejo de continuar a explorar os povos das colónias através de novas formas neocolonialistas (como se pôde verificar por exemplo no Programa do CDEP de Lisboa de 1969). Tentando evitar a destruição completa do aparelho colonial pela luta armada dos povos das colónias, a burguesia anti-fascista deseja a abertura imediata de negociações com os representantes da libertação para se desviar dessa luta e poder controlar a chamada "solução política do conflito" e tirar o máximo proveito em seu favor.

A classe operária portuguesa, explorada na metrópole imperialista pelo mesmo sistema opressivo, é a única classe que tem como interesse de classe apoiar a luta armada dos povos coloniais. É ela a única que, à cabeça das restantes

O CDEP é uma organização unitária, de massa, na base do anti-fascismo, do anti-colonialismo, do anti-neocolonialismo e do anti-imperialismo. É nesta plataforma política que assenta o Comité e todo o seu trabalho se desenvolve segundo a orientação desmarcadamente definida e aprovada pelos seus membros.

O CDEP, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972, tem procurado vencer a falta de coesão e a falta de unidade do movimento português e que se entregou ao desmoronamento e ao regresso ao isolamento e ao abandono da luta popular em Portugal.

O CDEP tem procurado mostrar-lhes, através da sua actividade, que a luta dos desertores e refractários não termina com o acto de renúncia da participação na guerra colonial mas que, pelo contrário, estas organizações poderão continuar a lutar, dando ao seu acto todo o seu significado.

Neste momento, em que na base há uma orientação comum de um só jornal "A Voz do Desertor" para a criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses, o CDEP considera mais do que nunca necessária a explicitação clara dessa orientação, e é a que permitirá ao CDEP unir à sua volta os desertores e refractários que estão verdadeiramente dispostos a colocar a sua luta ao serviço do Povo português e a integrarem-se na luta mais geral do Povo português contra o fascismo, o colonialismo e o imperialismo.

Por razões já acima indicadas, a orientação que o CDEP a seguir publica é de grande parte um desmarcadamente a clarificação das ideias expressas no editorial do nº 1 do jornal "A Voz do Desertor".

II. ORIENTAÇÃO DO CDEP

- na luta anti-fascista:

A história do movimento popular em Portugal está cheia de falhas "anti-fascistas", que se sucedem por detrás desta ou aquela organização do Povo português e desvia-lo da via que lhe permitirá derrocar a ditadura terrorista da burguesia, o fascismo, e libertar o país da exploração e da opressão imperialista. Hoje, a história mostra que só existe uma via, aquela que é realmente eficaz.

O CDEP considera a Revolução Popular como a única via que levará o Povo português a derrocar o fascismo e uma alternativa radical da sua situação pela instauração do Poder Popular, o poder dos operários, camponeses e restantes massas trabalhadoras.

O CDEP considera necessário combater e desmascarar os falcos "anti-fascistas" aqueles que procuram fazer o Povo português acreditar na "libertação" da ditadura fascista, nas burocracias "electorais" e outros métodos legalistas e pacifistas que não servem senão para continuar a manter o Povo trabalhador dentro da ditadura da burguesia.

- na luta anti-colonialista e anti-neocolonialista:

A questão da solidariedade com os lutras de libertação nacional é encarada de maneiras diferentes pelas diversas classes que compõem a sociedade capitalista.

Em Portugal, vários sectores da burguesia anti-fascista afirmam-se igualmente anti-colonialistas. Mas, se por um lado eles são favoráveis à anti-ditadura política das colónias, por outro procuram esconder o seu desejo de continuar a explorar os povos das colónias através de novas formas neocolonialistas (como se pôde verificar por exemplo no Programa do CDEP de Lisboa de 1969). Tentando evitar a destruição completa do aparelho colonial pela luta armada dos povos das colónias, a burguesia anti-fascista deseja a abertura imediata de negociações com os representantes da libertação para se desviar dessa luta e poder controlar a chamada "solução política do conflito" e tirar o máximo proveito em seu favor.

A classe operária portuguesa, explorada na metrópole imperialista pelo mesmo sistema opressivo, é a única classe que tem como interesse de classe apoiar a luta armada dos povos coloniais. É ela a única que, à cabeça das restantes

O CDEP é uma organização unitária, de massa, na base do anti-fascismo, do anti-colonialismo, do anti-neocolonialismo e do anti-imperialismo. É nesta plataforma política que assenta o Comité e todo o seu trabalho se desenvolve segundo a orientação desmarcadamente definida e aprovada pelos seus membros.

O CDEP, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972, tem procurado vencer a falta de coesão e a falta de unidade do movimento português e que se entregou ao desmoronamento e ao regresso ao isolamento e ao abandono da luta popular em Portugal.

O CDEP tem procurado mostrar-lhes, através da sua actividade, que a luta dos desertores e refractários não termina com o acto de renúncia da participação na guerra colonial mas que, pelo contrário, estas organizações poderão continuar a lutar, dando ao seu acto todo o seu significado.

Neste momento, em que na base há uma orientação comum de um só jornal "A Voz do Desertor" para a criação do Movimento dos Desertores e Refractários Portugueses, o CDEP considera mais do que nunca necessária a explicitação clara dessa orientação, e é a que permitirá ao CDEP unir à sua volta os desertores e refractários que estão verdadeiramente dispostos a colocar a sua luta ao serviço do Povo português e a integrarem-se na luta mais geral do Povo português contra o fascismo, o colonialismo e o imperialismo.

Por razões já acima indicadas, a orientação que o CDEP a seguir publica é de grande parte um desmarcadamente a clarificação das ideias expressas no editorial do nº 1 do jornal "A Voz do Desertor".

II. ORIENTAÇÃO DO CDEP

- na luta anti-fascista:

A história do movimento popular em Portugal está cheia de falhas "anti-fascistas", que se sucedem por detrás desta ou aquela organização do Povo português e desvia-lo da via que lhe permitirá derrocar a ditadura terrorista da burguesia, o fascismo, e libertar o país da exploração e da opressão imperialista. Hoje, a história mostra que só existe uma via, aquela que é realmente eficaz.

O CDEP considera a Revolução Popular como a única via que levará o Povo português a derrocar o fascismo e uma alternativa radical da sua situação pela instauração do Poder Popular, o poder dos operários, camponeses e restantes massas trabalhadoras.

O CDEP considera necessário combater e desmascarar os falcos "anti-fascistas" aqueles que procuram fazer o Povo português acreditar na "libertação" da ditadura fascista, nas burocracias "electorais" e outros métodos legalistas e pacifistas que não servem senão para continuar a manter o Povo trabalhador dentro da ditadura da burguesia.

- na luta anti-colonialista e anti-neocolonialista:

A questão da solidariedade com os lutras de libertação nacional é encarada de maneiras diferentes pelas diversas classes que compõem a sociedade capitalista.

Em Portugal, vários sectores da burguesia anti-fascista afirmam-se igualmente anti-colonialistas. Mas, se por um lado eles são favoráveis à anti-ditadura política das colónias, por outro procuram esconder o seu desejo de continuar a explorar os povos das colónias através de novas formas neocolonialistas (como se pôde verificar por exemplo no Programa do CDEP de Lisboa de 1969). Tentando evitar a destruição completa do aparelho colonial pela luta armada dos povos das colónias, a burguesia anti-fascista deseja a abertura imediata de negociações com os representantes da libertação para se desviar dessa luta e poder controlar a chamada "solução política do conflito" e tirar o máximo proveito em seu favor.

A classe operária portuguesa, explorada na metrópole imperialista pelo mesmo sistema opressivo, é a única classe que tem como interesse de classe apoiar a luta armada dos povos coloniais. É ela a única que, à cabeça das restantes

massas trabalhadoras, pode consequentemente prestar uma solidariedade activa à luta dos povos coloniais.

O CDPE considera que a principal forma de solidariedade activa à luta dos povos coloniais consiste em fazer a revolução popular em Portugal, e defende que só a aliança internacionalista entre os trabalhadores de Portugal e das colónias pode levar à vitória sobre os seus opressores comuns.

O CDPE, lutando pela derrota total do colonialismo português, exige a retirada imediata e incondicional das colónias de todas as tropas colonialistas e a independência total de todos os territórios sob domínio colonial português.

O CDPE combate todos os falsos anti-colonialistas, que sob esta capa pretendem perpetuar a exploração dos povos coloniais sob formas neocolonialistas, em especial o social-chauvinismo (socialismo nas palavras, chauvinismo nos actos) como forma particularmente enganadora de neocolonialismo.

- na luta anti-imperialista:

Numerosos povos e nações oprimidas conduzem nesta época histórica lutas de libertação nacional pela sua existência como estados independentes e soberanos. Essas lutas tem um carácter anti-imperialista porque enfraquecem o imperialismo mundial, privando-o das suas reservas de matérias primas, de mercados para colocação de capitais e do seu campo de manobra político e militar. Essas lutas são portanto parte da classe operária e seus aliados pela destruição do imperialismo.

O CDPE considera que as lutas dos povos e nações oprimidas só são verdadeiras lutas de libertação nacional se conduzirem esses povos e nações oprimidas à libertação efectiva de todas as formas de exploração e opressão imperialistas e não visarem apenas a substituição de um opressor imperialista por outro. Considera que a via da luta popular armada é a única capaz de levar à vitória sobre o imperialismo mundial, de que a luta heróica do povo vietnamita é maior exemplo.

O CDPE considera que nos países imperialistas a classe operária é a única que tem como interesse de classe a solidariedade activa para com as lutas de libertação nacional. Ambos lutam contra o mesmo inimigo: o imperialismo. Na base deste interesse comum a classe operária é, portanto, a única capaz de dirigir consequentemente o trabalho de solidariedade para com as lutas de libertação.

O CDPE considera que nos países imperialistas o principal apoio que se pode dar às lutas de libertação nacional é esmagar o imperialismo do seu próprio país. Manifestações de solidariedade e simpatia, propaganda, auxílio financeiro são simultaneamente formas importantes mas secundárias de apoio.

O CDPE considera que a solidariedade para com as lutas dos povos oprimidos é uma forma de luta pela paz no mundo. Mas ela não pode ser confundida com o pacifismo, luta abstracta pela paz, que só serve o imperialismo porque, escondendo os conflitos de classe, desarma a classe operária. A luta pela paz no mundo é a luta pela aniquilação dos factores de guerra, isto é, a exploração de classe e o imperialismo.

O CDPE denuncia as social-democracias imperialistas, que colocando-se em palavras ao lado dos povos e nações oprimidas, procuram esconder o facto de que elas próprias são imperialistas. Com isto eles tentam, nos seus países, dominar ideológica e politicamente o movimento de solidariedade para com a luta dos povos oprimidos, para evitar que ele se transforme numa verdadeira luta anti-imperialista. Ao mesmo tempo, aproveitando-se dessa fachada anti-imperialista, pretendem eles próprios conseguir explorar esses povos.

O CDPE denuncia também os social-imperialistas soviéticos, inimigos especialmente perigosos porque se apresentam como grandes opositores do sistema imperialista e campeões no apoio à luta dos povos oprimidos. Eles procuram assim mascarar o seu próprio carácter imperialista. Através da ingerência nas lutas dos povos oprimidos, através da exigência de negociações e cessar-fogos pretendem, evitar que as guerras de libertação nacional sejam levadas até às suas últimas consequências, alargar as suas zonas de influencia e continuar a exploração desses povos.

O CDEP denuncia a política agressiva das superpotências (EUA e URSS) e a política firmemente a política internacionalista dos países socialistas, em especial da China e da Albânia, e os esforços desses países pela salvaguarda da sua independência.

III. TAREFAS DO CDEP

O Programa de Acção, publicado no nº 1 do Boletim do CDEP concernia, nos seus aspectos gerais, toda a actualidade pelo que foi utilizado como base para a definição dos actuais tarefas do Comité, em um alinhamento e aderência que a evolução da situação e do próprio Comité justificam.

1. No que diz respeito ao apoio aos desportistas, refrecofractários, e restantes categorias políticas que se dirigem para a Suécia, a tarefa continua a ser a luta pelo seu direito ao trabalho político.

Neste aspecto tem agora peso especial pois, como se disse antes, com a aprovação da lei fascista sobre "o terrorismo" no parlamento sueco, não se pode acreditar a hipótese de ela vir a ser apertadamente utilizada contra os jovens desportistas e refrecofractários no futuro procurarem refúgio neste país.

O CDEP procurará também melhorar o sistema de recepção, acomodamento e ajuda aos jovens que foram chegado.

2. Em relação à luta anti-fascista na Suécia definira como seu objectivo estratégico principal, dentro do quadro ideológico marxista-leninista, a luta contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta.

Consideramos ainda "uma" neste aspecto, a forma principal para atingir este objectivo é fazer propaganda contra nos três pontos seguintes:

- dar o conhecimento ao povo sueco dos factos da luta do povo português contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta;

- denunciar o apoio constante que o imperialismo mundial tem prestado ao regime fascista na exploração e exploração do povo português e povos das colónias e, em especial,

- denunciar a ajuda que o imperialismo russo presta à política fascista e colonialista do governo português e durante a exploração e que estão submetidos os trabalhadores portugueses pelos regimes socialistas e os socialistas em Portugal."

Na concretização prática desta tarefa desempenhará um papel importante a publicação periódica do Boletim do Comité, em sueco, que para além de artigos de fundo e estudos, dedicará uma parte substancial das suas páginas à divulgação da luta popular em Portugal.

3. O CDEP aceita resolutamente a luta de libertação nacional dos povos das colónias contra o imperialismo, o nacionalismo e o imperialismo.

Para além da forma principal que consiste em se integrar na luta geral do povo português, esse apoio consistirá em:

- dar apoio político aos movimentos de libertação travados no âmbito da sua justa causa, na divulgação dos seus programas políticos e vitórias alcançadas;

- combater o chauvinismo imperialista inerente pela burguesia nos mesmos, apontando o carácter internacionalista das lutas de libertação nacional e a importância da intervenção de classes operárias das metrópoles imperialistas e dos povos das colónias, na luta contra o imperialismo, em todas as ocasiões em que o CDEP vier a realizar;

4. Na luta anti-imperialista, luta pelo povo do mundo, o CDEP:

- colaborará activamente com o movimento de solidariedade anti-imperialista na Suécia, para com a luta de libertação nacional dos povos e massas oprimidas;

- procurará contribuir para o desenvolvimento, entre os trabalhadores portugueses aqui residentes, um sentimento internacionalista para com os seus irmãos

O CDEP denuncia a política agressiva das superpotências (EUA e URSS) e a política firmemente a política internacionalista dos países socialistas, em especial da China e da Albânia, e os esforços desses países pela salvaguarda da sua independência.

III. TAREFAS DO CDEP

O Programa de Acção, publicado no nº 1 do Boletim do CDEP concernia, nos seus aspectos gerais, toda a actualidade pelo que foi utilizado como base para a definição dos actuais tarefas do Comité, em um alinhamento e aderência que a evolução da situação e do próprio Comité justificam.

1. No que diz respeito ao apoio aos desportistas, refrecofractários, e restantes categorias políticas que se dirigem para a Suécia, a tarefa continua a ser a luta pelo seu direito ao trabalho político.

Neste aspecto tem agora peso especial pois, como se disse antes, com a aprovação da lei fascista sobre "o terrorismo" no parlamento sueco, não se pode acreditar a hipótese de ela vir a ser apertadamente utilizada contra os jovens desportistas e refrecofractários no futuro procurarem refúgio neste país.

O CDEP procurará também melhorar o sistema de recepção, acomodamento e ajuda aos jovens que foram chegado.

2. Em relação à luta anti-fascista na Suécia definira como seu objectivo estratégico principal, dentro do quadro ideológico marxista-leninista, a luta contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta.

Consideramos ainda "uma" neste aspecto, a forma principal para atingir este objectivo é fazer propaganda contra nos três pontos seguintes:

- dar o conhecimento ao povo sueco dos factos da luta do povo português contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta;

- denunciar o apoio constante que o imperialismo mundial tem prestado ao regime fascista na exploração e exploração do povo português e povos das colónias e, em especial,

- denunciar a ajuda que o imperialismo russo presta à política fascista e colonialista do governo português e durante a exploração e que estão submetidos os trabalhadores portugueses pelos regimes socialistas e os socialistas em Portugal."

Na concretização prática desta tarefa desempenhará um papel importante a publicação periódica do Boletim do Comité, em sueco, que para além de artigos de fundo e estudos, dedicará uma parte substancial das suas páginas à divulgação da luta popular em Portugal.

3. O CDEP aceita resolutamente a luta de libertação nacional dos povos das colónias contra o imperialismo, o nacionalismo e o imperialismo.

Para além da forma principal que consiste em se integrar na luta geral do povo português, esse apoio consistirá em:

- dar apoio político aos movimentos de libertação travados no âmbito da sua justa causa, na divulgação dos seus programas políticos e vitórias alcançadas;

- combater o chauvinismo imperialista inerente pela burguesia nos mesmos, apontando o carácter internacionalista das lutas de libertação nacional e a importância da intervenção de classes operárias das metrópoles imperialistas e dos povos das colónias, na luta contra o imperialismo, em todas as ocasiões em que o CDEP vier a realizar;

4. Na luta anti-imperialista, luta pelo povo do mundo, o CDEP:

- colaborará activamente com o movimento de solidariedade anti-imperialista na Suécia, para com a luta de libertação nacional dos povos e massas oprimidas;

- procurará contribuir para o desenvolvimento, entre os trabalhadores portugueses aqui residentes, um sentimento internacionalista para com os seus irmãos

O CDEP denuncia a política agressiva das superpotências (EUA e URSS) e a política firmemente a política internacionalista dos países socialistas, em especial da China e da Albânia, e os esforços desses países pela salvaguarda da sua independência.

III. TAREFAS DO CDEP

O Programa de Acção, publicado no nº 1 do Boletim do CDEP concernia, nos seus aspectos gerais, toda a actualidade pelo que foi utilizado como base para a definição dos actuais tarefas do Comité, em um alinhamento e aderência que a evolução da situação e do próprio Comité justificam.

1. No que diz respeito ao apoio aos desportistas, refrecofractários, e restantes categorias políticas que se dirigem para a Suécia, a tarefa continua a ser a luta pelo seu direito ao trabalho político.

Neste aspecto tem agora peso especial pois, como se disse antes, com a aprovação da lei fascista sobre "o terrorismo" no parlamento sueco, não se pode acreditar a hipótese de ela vir a ser apertadamente utilizada contra os jovens desportistas e refrecofractários no futuro procurarem refúgio neste país.

O CDEP procurará também melhorar o sistema de recepção, acomodamento e ajuda aos jovens que foram chegado.

2. Em relação à luta anti-fascista na Suécia definira como seu objectivo estratégico principal, dentro do quadro ideológico marxista-leninista, a luta contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta.

Consideramos ainda "uma" neste aspecto, a forma principal para atingir este objectivo é fazer propaganda contra nos três pontos seguintes:

- dar o conhecimento ao povo sueco dos factos da luta do povo português contra o fascismo e o imperialismo, incluindo as causas e os principais aspectos dessa luta;

- denunciar o apoio constante que o imperialismo mundial tem prestado ao regime fascista na exploração e exploração do povo português e povos das colónias e, em especial,

- denunciar a ajuda que o imperialismo russo presta à política fascista e colonialista do governo português e durante a exploração e que estão submetidos os trabalhadores portugueses pelos regimes socialistas e os socialistas em Portugal."

Na concretização prática desta tarefa desempenhará um papel importante a publicação periódica do Boletim do Comité, em sueco, que para além de artigos de fundo e estudos, dedicará uma parte substancial das suas páginas à divulgação da luta popular em Portugal.

3. O CDEP aceita resolutamente a luta de libertação nacional dos povos das colónias contra o imperialismo, o nacionalismo e o imperialismo.

Para além da forma principal que consiste em se integrar na luta geral do povo português, esse apoio consistirá em:

- dar apoio político aos movimentos de libertação travados no âmbito da sua justa causa, na divulgação dos seus programas políticos e vitórias alcançadas;

- combater o chauvinismo imperialista inerente pela burguesia nos mesmos, apontando o carácter internacionalista das lutas de libertação nacional e a importância da intervenção de classes operárias das metrópoles imperialistas e dos povos das colónias, na luta contra o imperialismo, em todas as ocasiões em que o CDEP vier a realizar;

4. Na luta anti-imperialista, luta pelo povo do mundo, o CDEP:

- colaborará activamente com o movimento de solidariedade anti-imperialista na Suécia, para com a luta de libertação nacional dos povos e massas oprimidas;

- procurará contribuir para o desenvolvimento, entre os trabalhadores portugueses aqui residentes, um sentimento internacionalista para com os seus irmãos

7
meses de classe unidos e de todo o mundo, lutando contra as influências ideológicas dos que procuram impedir os trabalhadores uma contra os outros na base de particularidades nacionais, raciais ou outras.

5. Contar entre todos aqueles que possam ser unidos em torno de sua plataforma é a tarefa constante do CDEP e a que, neste novo estágio em que entramos devemos dedicar especial atenção.

Neste campo, o nosso trabalho consistirá no estudo, elaboração e divulgação do jornal "A Voz do Deserto", transformando-o de facto no organizador e propagandista do Movimento dos Desertores e Refugiados Portugueses, na serventia de base e no trabalho de propaganda em vista à organização dos desertores e refugiados aqui residentes e dos que no futuro aqui chegarem.

Em relação a estes últimos, é necessário criar uma comissão de recepção que se ocupará nos primeiros tempos, quer no tocante à resolução dos seus problemas de alojamento de saúde, quer na exploração, discussão e clarificação dos nossos objectivos e orientações, levando-os a integrar-se na actividade do CDEP.

ABRIL DE 1973

RECONHECIMENTO SOCIAL E JURÍDICO

Tendo em conta:

- 1) que o movimento do Deserto, estabelecido de uma forma espontânea, adquiriu um carácter de massa e que atingiu o estatuto de guerra da burguesia colonial-fascista de guerra e seu carácter de guerrilha e de luta social.
- 2) que o desporto por si só não destruiu o carácter colonial-fascista português.
- 3) que só a insurreição popular armada em Portugal pode acabar com o fascismo e o colonialismo e que uma das condições para levar a cabo essa insurreição é a formação dum exército popular.
- 4) que para tal é necessário que a juventude trabalhadora aprenda a manejar as armas.
- 5) que, no momento actual, desertar significa de uma forma geral abandonar o país.

O CDEP considera, com "A Voz do Deserto", que haja a forma principal de luta dos jovens soldados de:

- a) propaganda anti-colonial, a agitação e a sua organização no seio do exército colonial-fascista;
- b) desertar antes de embarcar para as colónias, isto é, depois de se ter feito a matrícula e a especialização;
- c) a propagação, a agitação e a sua organização no seio do desporto.

Tendo ainda em conta:

- 1) que a experiência de mais de dez anos de guerra colonial mostrou bem que, nas actuais condições, é praticamente impossível continuar a agitação dentro do exército para África e extremamente difícil desertar nas colónias;
- 2) que o povo português ainda está num fraco estado de organização revolucionária;
- 3) que a luta do povo português pelo derrube do fascismo e colonialismo tem de ser, mesmo no seio do exército, uma luta organizada de massas e não de indivíduos isolados das massas;
- 4) que a burguesia colonial-fascista, desde ainda o total controlo sobre o seu exército, tanto em Portugal como nas colónias,

(cont. na pág. seg.)

7
meses de classe unidos e de todo o mundo, lutando contra as influências ideológicas dos que procuram impedir os trabalhadores uma contra os outros na base de particularidades nacionais, raciais ou outras.

5. Contar entre todos aqueles que possam ser unidos em torno de sua plataforma é a tarefa constante do CDEP e a que, neste novo estágio em que entramos devemos dedicar especial atenção.

Neste campo, o nosso trabalho consistirá no estudo, elaboração e divulgação do jornal "A Voz do Deserto", transformando-o de facto no organizador e propagandista do Movimento dos Desertores e Refugiados Portugueses, na serventia de base e no trabalho de propaganda em vista à organização dos desertores e refugiados aqui residentes e dos que no futuro aqui chegarem.

Em relação a estes últimos, é necessário criar uma comissão de recepção que se ocupará nos primeiros tempos, quer no tocante à resolução dos seus problemas de alojamento de saúde, quer na exploração, discussão e clarificação dos nossos objectivos e orientações, levando-os a integrar-se na actividade do CDEP.

ABRIL DE 1973

RECONHECIMENTO SOCIAL E JURÍDICO

Tendo em conta:

- 1) que o movimento do Deserto, estabelecido de uma forma espontânea, adquiriu um carácter de massa e que atingiu o estatuto de guerra da burguesia colonial-fascista de guerra e seu carácter de guerrilha e de luta social.
- 2) que o desporto por si só não destruiu o carácter colonial-fascista português.
- 3) que só a insurreição popular armada em Portugal pode acabar com o fascismo e o colonialismo e que uma das condições para levar a cabo essa insurreição é a formação dum exército popular.
- 4) que para tal é necessário que a juventude trabalhadora aprenda a manejar as armas.
- 5) que, no momento actual, desertar significa de uma forma geral abandonar o país.

O CDEP considera, com "A Voz do Deserto", que haja a forma principal de luta dos jovens soldados de:

- a) propaganda anti-colonial, a agitação e a sua organização no seio do exército colonial-fascista;
- b) desertar antes de embarcar para as colónias, isto é, depois de se ter feito a matrícula e a especialização;
- c) a propagação, a agitação e a sua organização no seio do desporto.

Tendo ainda em conta:

- 1) que a experiência de mais de dez anos de guerra colonial mostrou bem que, nas actuais condições, é praticamente impossível continuar a agitação dentro do exército para África e extremamente difícil desertar nas colónias;
- 2) que o povo português ainda está num fraco estado de organização revolucionária;
- 3) que a luta do povo português pelo derrube do fascismo e colonialismo tem de ser, mesmo no seio do exército, uma luta organizada de massas e não de indivíduos isolados das massas;
- 4) que a burguesia colonial-fascista, desde ainda o total controlo sobre o seu exército, tanto em Portugal como nas colónias,

(cont. na pág. seg.)

7
meses de classe unidos e de todo o mundo, lutando contra as influências ideológicas dos que procuram impedir os trabalhadores uma contra os outros na base de particularidades nacionais, raciais ou outras.

5. Contar entre todos aqueles que possam ser unidos em torno de sua plataforma é a tarefa constante do CDEP e a que, neste novo estágio em que entramos devemos dedicar especial atenção.

Neste campo, o nosso trabalho consistirá no estudo, elaboração e divulgação do jornal "A Voz do Deserto", transformando-o de facto no organizador e propagandista do Movimento dos Desertores e Refugiados Portugueses, na serventia de base e no trabalho de propaganda em vista à organização dos desertores e refugiados aqui residentes e dos que no futuro aqui chegarem.

Em relação a estes últimos, é necessário criar uma comissão de recepção que se ocupará nos primeiros tempos, quer no tocante à resolução dos seus problemas de alojamento de saúde, quer na exploração, discussão e clarificação dos nossos objectivos e orientações, levando-os a integrar-se na actividade do CDEP.

ABRIL DE 1973

RECONHECIMENTO SOCIAL E JURÍDICO

Tendo em conta:

- 1) que o movimento do Deserto, estabelecido de uma forma espontânea, adquiriu um carácter de massa e que atingiu o estatuto de guerra da burguesia colonial-fascista de guerra e seu carácter de guerrilha e de luta social.
- 2) que o desporto por si só não destruiu o carácter colonial-fascista português.
- 3) que só a insurreição popular armada em Portugal pode acabar com o fascismo e o colonialismo e que uma das condições para levar a cabo essa insurreição é a formação dum exército popular.
- 4) que para tal é necessário que a juventude trabalhadora aprenda a manejar as armas.
- 5) que, no momento actual, desertar significa de uma forma geral abandonar o país.

O CDEP considera, com "A Voz do Deserto", que haja a forma principal de luta dos jovens soldados de:

- a) propaganda anti-colonial, a agitação e a sua organização no seio do exército colonial-fascista;
- b) desertar antes de embarcar para as colónias, isto é, depois de se ter feito a matrícula e a especialização;
- c) a propagação, a agitação e a sua organização no seio do desporto.

Tendo ainda em conta:

- 1) que a experiência de mais de dez anos de guerra colonial mostrou bem que, nas actuais condições, é praticamente impossível continuar a agitação dentro do exército para África e extremamente difícil desertar nas colónias;
- 2) que o povo português ainda está num fraco estado de organização revolucionária;
- 3) que a luta do povo português pelo derrube do fascismo e colonialismo tem de ser, mesmo no seio do exército, uma luta organizada de massas e não de indivíduos isolados das massas;
- 4) que a burguesia colonial-fascista, desde ainda o total controlo sobre o seu exército, tanto em Portugal como nas colónias,

(cont. na pág. seg.)

o CDFP considerá-lo como erratista e embate;

- a posição dos social-democratas que dizem aos soldados para embarcarem para África e "desenvolver os seus" nos colónias;
- a posição dos que apelam, já neste momento, ao envio de soldados para a "defesação das armas", "ações armadas no exterior" e outras posturas aventuristas deste tipo.

RESOLUÇÃO SOBRE O JORNAL "A VOZ DO DESERTOR"

Considerando,

- 1) a necessidade cada vez mais urgente de unir e organizar os desertores e refractários portugueses num amplo movimento que defenda os seus interesses particulares, ao integrar no luta geral do povo português contra o fascismo e preste uma solidariedade activa à luta dos povos das colónias;
- 2) a identificação entre a orientação proposta para este movimento pelo jornal "A Voz do Desertor" e aquela que o CDFP tem vindo a aplicar, definida ao longo da sua actividade, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972;

o CDFP decidiu emitir nos quadros de "A Voz do Desertor" uma análise onde afirma:

- a) a sua disposição de, em base de unidades ideológicas orientadas, se ligar para o trabalho colectivo para a criação do movimento dos Desertores e Refractários Portugueses;
- b) que considera o jornal "A Voz do Desertor" como o órgão dos desertores e refractários portugueses e reserva a sua colaboração futura no jornal.

COMITÉ DE DESERTORES PORTUGUESES DO BOTAFOGO

PLATAFORMA POLITICA

O CDFP é uma organização que assenta numa plataforma de luta anti-fascista, anti-colonialista, anti-neocolonialista e anti-imperialista.

OBJETIVOS DO COMÉ E ORGANIZATIVOS

O Comité é uma organização cujos objectivos são:

- 1) Defender os interesses particulares dos desertores, refractários e insubmisos portugueses e lutar na defesa dos seus direitos para se reunirem à luta pela guerra nacional portuguesa e outras realidades políticas alvo de preocupação pelo regime fascista-colonialista português;
 - 2) Integrar-se na luta geral do povo português contra o fascismo e a exploração;
 - 3) Prestar uma solidariedade activa à luta de libertação nacional dos povos sob dominação colonial portuguesa.
- O Comité é uma organização unitária, de massas, a que não pertencem qualquer desertor, refractário ou insubmisso que, independentemente das suas crenças políticas ou religiosas, esteja disposto a lutar pelos objectivos acima expressos.
- A actividade do Comité, no cumprimento dos seus objectivos, desenvolve-se ao longo de uma orientação definida e aprovada democraticamente pelos seus membros, sendo ditada no seio do Comité.

COMUNICAÇÃO DO COMITÉ

Escreve-se para: CDFP, 201 22 110, 126 12 Botafogo, Sujeita ou telefonar para o número 02/84 48 35 (domínios das 10 horas)

o CDFP considerá-lo como erratista e embate;

- a posição dos social-democratas que dizem aos soldados para embarcarem para África e "desenvolver os seus" nos colónias;
- a posição dos que apelam, já neste momento, ao envio de soldados para a "defesação das armas", "ações armadas no exterior" e outras posturas aventuristas deste tipo.

RESOLUÇÃO SOBRE O JORNAL "A VOZ DO DESERTOR"

Considerando,

- 1) a necessidade cada vez mais urgente de unir e organizar os desertores e refractários portugueses num amplo movimento que defenda os seus interesses particulares, ao integrar na luta geral do povo português contra o fascismo e preste uma solidariedade activa à luta dos povos das colónias;
- 2) a identificação entre a orientação proposta para este movimento pelo jornal "A Voz do Desertor" e aquela que o CDFP tem vindo a aplicar, definida ao longo da sua actividade, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972;

o CDFP decidiu emitir nos quadros de "A Voz do Desertor" uma análise onde afirma:

- a) a sua disposição de, em base de unidades ideológicas orientadas, se ligar para o trabalho colectivo para a criação do movimento dos Desertores e Refractários Portugueses;
- b) que considera o jornal "A Voz do Desertor" como o órgão dos desertores e refractários portugueses e reserva a sua colaboração futura no jornal.

COMITÉ DE DESERTORES PORTUGUESES DO BOTAFOGO

PLATAFORMA POLITICA

O CDFP é uma organização que assenta numa plataforma de luta anti-fascista, anti-colonialista, anti-neocolonialista e anti-imperialista.

OBJETIVOS DO COMÉ E ORGANIZATIVOS

O Comité é uma organização cujos objectivos são:

- 1) Defender os interesses particulares dos desertores, refractários e insubmisos portugueses e lutar na defesa dos seus direitos para se reunirem à luta pela guerra nacional portuguesa e outras realidades políticas alvo de preocupação pelo regime fascista-colonialista português;
 - 2) Integrar-se na luta geral do povo português contra o fascismo e a exploração;
 - 3) Prestar uma solidariedade activa à luta de libertação nacional dos povos sob dominação colonial portuguesa.
- O Comité é uma organização unitária, de massas, a que não pertencem qualquer desertor, refractário ou insubmisso que, independentemente das suas crenças políticas ou religiosas, esteja disposto a lutar pelos objectivos acima expressos.
- A actividade do Comité, no cumprimento dos seus objectivos, desenvolve-se ao longo de uma orientação definida e aprovada democraticamente pelos seus membros, sendo ditada no seio do Comité.

COMUNICAÇÃO DO COMITÉ

Escreve-se para: CDFP, 201 22 110, 126 12 Botafogo, Sujeita ou telefonar para o número 02/84 48 35 (domínios das 10 horas)

o CDFP considerá-lo como erratista e embate;

- a posição dos social-democratas que dizem aos soldados para embarcarem para África e "desenvolver os seus" nos colónias;
- a posição dos que apelam, já neste momento, ao envio de soldados para a "defesação das armas", "ações armadas no exterior" e outras posturas aventuristas deste tipo.

RESOLUÇÃO SOBRE O JORNAL "A VOZ DO DESERTOR"

Considerando,

- 1) a necessidade cada vez mais urgente de unir e organizar os desertores e refractários portugueses num amplo movimento que defenda os seus interesses particulares, ao integrar na luta geral do povo português contra o fascismo e preste uma solidariedade activa à luta dos povos das colónias;
- 2) a identificação entre a orientação proposta para este movimento pelo jornal "A Voz do Desertor" e aquela que o CDFP tem vindo a aplicar, definida ao longo da sua actividade, desde a sua reorganização em Dezembro de 1972;

o CDFP decidiu emitir nos quadros de "A Voz do Desertor" uma análise onde afirma:

- a) a sua disposição de, em base de unidades ideológicas orientadas, se ligar para o trabalho colectivo para a criação do movimento dos Desertores e Refractários Portugueses;
- b) que considera o jornal "A Voz do Desertor" como o órgão dos desertores e refractários portugueses e reserva a sua colaboração futura no jornal.

COMITÉ DE DESERTORES PORTUGUESES DO BOTAFOGO

PLATAFORMA POLITICA

O CDFP é uma organização que assenta numa plataforma de luta anti-fascista, anti-colonialista, anti-neocolonialista e anti-imperialista.

OBJETIVOS DO COMÉ E ORGANIZATIVOS

O Comité é uma organização cujos objectivos são:

- 1) Defender os interesses particulares dos desertores, refractários e insubmisos portugueses e lutar na defesa dos seus direitos para se reunirem à luta pela guerra nacional portuguesa e outras realidades políticas alvo de preocupação pelo regime fascista-colonialista português;
 - 2) Integrar-se na luta geral do povo português contra o fascismo e a exploração;
 - 3) Prestar uma solidariedade activa à luta de libertação nacional dos povos sob dominação colonial portuguesa.
- O Comité é uma organização unitária, de massas, a que não pertencem qualquer desertor, refractário ou insubmisso que, independentemente das suas crenças políticas ou religiosas, esteja disposto a lutar pelos objectivos acima expressos.
- A actividade do Comité, no cumprimento dos seus objectivos, desenvolve-se ao longo de uma orientação definida e aprovada democraticamente pelos seus membros, sendo ditada no seio do Comité.

COMUNICAÇÃO DO COMITÉ

Escreve-se para: CDFP, 201 22 110, 126 12 Botafogo, Sujeita ou telefonar para o número 02/84 48 35 (domínios das 10 horas)

APROVADA A LEI FASCISTA SOBRE O "TERRORISMO"

O texto que publicamos a seguir, é a tradução do panfleto que o Comité de Desertores Portugueses de Estocolmo distribuiu, em sueco, quando da manifestação realizada nesta cidade no dia 3 de Fevereiro contra a lei fascista sobre o "terrorismo".

A lei fascista sobre o "terrorismo" foi proposta e aprovada com o pretexto de combater organizações e indivíduos terroristas, do tipo da organização fascista jugoslava "Ustasjas". De formulação extremamente vaga e ambígua, ela pode na realidade ser utilizada contra quem quer que seja que se torne "incómodo" para o Estado burguês sueco. Esta lei é do tipo da que foi posta em vigor na Alemanha após os incidentes de Munique quando dos jogos olímpicos. Na Alemanha, ela foi utilizada imediatamente para expulsar em massa patriotas palestinos, muitos dos quais directamente enviados para Israel, onde foram encontrar a morte ou a prisão. Ela foi além disso utilizada também para atacar os revolucionários alemães, com apreensão de jornais, julgamentos, etc.

Na Suécia é de esperar acções do mesmo tipo. A lei dirige-se em primeiro lugar contra todos os anti-fascistas e anti-imperialistas estrangeiros que se encontrem ou se dirijam para a Suécia, em segundo lugar, contra os revolucionários suecos. A julgar pelas boas relações entre os sociais-democratas Olof Palme, Willy Brandt e Golda Meir e pelo facto de recentemente as autoridades suecas terem deixado de reconhecer a nacionalidade de Palestino, substituindo-a por Israelita, pode-se ver que um objectivo imediato é atacar o movimento de libertação da Palestina. A lei ao ser aplicada indica a expulsão para o país de origem...

A aprovação desta lei tem sido acompanhada por uma subtil campanha chauvinista e racista na imprensa diária. A esta campanha juntaram-se ainda, além do partido social-democrata, os sindicatos amarelos suecos e outros partidos que se dizem "operários". Todos eles acusam os trabalhadores estrangeiros da actual crise de desemprego, de tirarem trabalho aos suecos, e dizem em uníssono "Parem com a importação de mão-de-obra estrangeira!".

É de notar o pormenor cínico de que esta lei fascista entra em vigor no dia 1 de Maio, dia do internacionalismo da classe operária...

ABAIXO A PROPOSTA DE LEI FASCISTA!

"Por todo o mundo se levantam os operários e povos oprimidos em luta contra a agressão imperialista. É na Indochina, onde os povos indochineses lutam contra a agressão dos EUA; é na Africa, onde os povos de Angola, Guiné-Bissau e Moçambique combatem o colonialismo português. A mesma luta é também levada a cabo na Espanha, Grécia, Turquia, Portugal ou Brasil, contra as ditaduras fascistas, apoiadas pelo imperialismo.

Mas os povos desses países não lutam isolados uns dos outros. Os operários e os povos explorados pelo imperialismo são solidários uns com os outros. Por isso se desenvolve e fortalece a frente anti-imperialista. Aqui, os operários e o povo sueco têm mostrado de formas diversas a sua solidariedade com, p.e., a luta dos povos da Indochina e os movimentos de libertação africanos. Ali, são os povos da Indochina que se solidarizam com a luta do povo da Palestina.

As contradicções internas do imperialismo e esta luta solidária dos povos originaram a crise em que o imperialismo se encontra. Para se salvar, o imperialismo agarra-se a todos os meios: os drásticos, como desencadear guerras e deste modo exterminar sistematicamente as populações, meio empregado pelos EUA na Indochina; e os mais subtis, como pressões económicas ou a actual "luta contra o terrorismo", por intermédio da aplicação das chamadas "leis de estrangeiros".

Essas leis fascistas introduziram-se unicamente para tentar impedir o desenvolvimento da luta solidária que o operariado e os povos de todo o mundo levam a cabo contra o fascismo e o imperialismo. As leis que recentemente se instituíram na Irlanda

são utilizadas contra os que lutam contra o imperialismo inglês e pela libertação da Irlanda do Norte. Na Alemanha Ocidental, decisões semelhantes retiraram aos trabalhadores estrangeiros os direitos democráticos que haviam sido alcançados.

Também na Suécia luta o governo social-democrata contra uma crise económica. Quando, como sucede neste momento, o desemprego alastra e outros problemas estruturais provocam inquietação, utiliza-se o governo também destas medidas; espalham-se argumentos chauvinistas e as culpas são atribuídas aos trabalhadores estrangeiros. Como pretexto para poder introduzir leis deste tipo, o governo aproveita-se das acções de certos grupos fascistas como a "Ustásjas", autores do assassinio de um embaixador e do desvio de um avião.

Na proposta de lei fascista não se estabeleceu qualquer diferença entre a violência que é aplicada por grupos terroristas isolados, e a violência que os movimentos de libertação e exércitos populares utilizam contra opressores. A proposta de lei fascista que o governo tenta levar à frente vai contra os direitos e liberdades democráticas pelas quais o operariado e o povo sueco têm combatido.

O que implica a proposta de lei?

A polícia obtém maiores poderes que lhe permitem:

- expulsar imediatamente estrangeiros politicamente "incómodos"
- recusar a entrada na fronteira a "presumíveis terroristas"
- fazer buscas ao domicílio ou revistar cidadãos estrangeiros suspeitos de "terrorismo"
- escutar telefones e controlar cartas
- fazer registo de opiniões de todos os "presumíveis terroristas"
- aumentar a colaboração com a Interpol e outras organizações policiais de países fascistas
- impôr trabalho e residência fixos a estrangeiros por motivos políticos.

Pena de prisão ameaça o que quebrar a lei proposta.

Os estrangeiros anti-fascistas, anti-imperialistas e progressistas que procuraram trabalho e estadia na Suécia, são os primeiros a ser atingidos pela lei fascista.

Mas mesmo a luta do operariado sueco contra os seus inimigos será atingida, assim como as suas acções solidárias para com os operários estrangeiros na Suécia e para com a luta dos operários e povos oprimidos noutros países.

Por isso apelamos o operariado e povo suecos a apoiar a luta contra a proposta de lei fascista por meio das suas organizações progressistas, a defender os direitos democráticos pelos quais têm lutado neste país, a impedir que o chauvinismo e o racismo quebrem a solidariedade entre os trabalhadores suecos e estrangeiros e a mostrar claramente a solidariedade que une o operariado sueco com a luta dos restantes povos contra o fascismo e o imperialismo. "

+ + + +
- PRIMEIRO DE MAIO -

CAMARADA!

Aproxima-se o 1º de Maio, dia do internacionalismo da classe operária.

Para nós, desertores e refractários, é um dever especial demonstrarmos nesse dia a nossa solidariedade internacionalista para com a luta armada dos povos das colónias contra o colonialismo português e o imperialismo. Os povos de Angola, Guiné-Bissau e Moçambique são os grandes aliados da classe operária e restantes trabalhadores portugueses na luta pela destruição do fascismo colonialista português e pela instauração dum Poder Popular.

CAMARADA!

Manifestemos o nosso firme apoio à luta de libertação dos povos coloniais!

Junta-te ao COMITÉ DE DESERTORES PORTUGUESES DE ESTOCOLMO, no 1º de Maio na RÖD FRONT (Frente Vermelha, organizada pelo KPML(r)) sob a palavra-de-ordem:

LEVE BEFRIELSEKAMPEN I DE PORTUGALISKA KOLONIERNA!
DE RAS KAMP - VÅR KAMP

DECLARAÇÃO DO CDPE

AOS ANTI-FASCISTAS, ANTI-COLONIALISTAS E ANTI-IMPERIALISTAS:

Nós, desertores, refractários, refugiados políticos e trabalhadores imigrados portugueses, acusamos o colonialismo português e o imperialismo mundial do assassinio de Amílcar Cabral dirigente do PAIGC,

Nós consideramos a luta de libertação nacional do povo da Guiné-Bissau e Cabo Verde, conduzida pelo PAIGC, a maior prova da sua solidariedade para com a luta do povo português contra o fascismo e a exploração,

Nós reafirmamos a nossa firme decisão de continuar a lutar, unidos aos trabalhadores e ao povo português, contra o colonialismo, o fascismo e a exploração,

Nós declaramos solenemente o nosso firme apoio à justa luta de libertação nacional do povo da Guiné-Bissau e Cabo Verde, e restantes povos sob dominação colonial portuguesa, e a nossa certeza da sua vitória final sobre o colonialismo, o neo-colonialismo e o imperialismo.

ABAIXO O FASCISMO!

ABAIXO O COLONIALISMO!

ABAIXO O IMPERIALISMO!

VIVA A JUSTA LUTA DOS POVOS OPRIMIDOS E COLONIAIS!

Comité de Desertores Portugueses de Estocolmo
Comité de Apoio de Belleville aos Jovens Desertores, Refractários e Insubmissos Portugueses (Paris)
"O Salto" - Jornal dos Trabalhadores Portugueses Emigrados.

Esta declaração foi lida por um camarada do CDPE, em frente da embaixada do fascismo português em Estocolmo, no dia 27 de Janeiro de 1973, no final da manifestação organizada pelo Comité em solidariedade com a luta do povo da Guiné-Bissau.

RESOLUÇÃO

Nós, aqui reunidos na base da solidariedade anti-colonialista e anti-imperialista,

Acusamos o colonialismo português e imperialismo mundial do assassinio de Amílcar Cabral, dirigente revolucionário do PAIGC,

Afirmamos que a justa luta do povo da Guiné-Bissau e Cabo Verde é parte da luta dos povos de todo o mundo contra toda a opressão e exploração,

Apoiamos a justa luta dos povos africanos contra o colonialismo, neo-colonialismo e imperialismo.

Esta declaração foi aprovada pelos manifestantes, em frente da embaixada do fascismo português em Estocolmo, no dia 27 de Janeiro de 1973.

Estas duas declarações foram enviadas à representação do PAIGC em Conakri, República da Guiné.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, de nacionalidade _____, residente em _____, declaro que sou interessado(a) no processo nº _____, em trâmite perante o Juízo de Direito de _____, sob a presidência de _____, e que não tenho qualquer impedimento ou suspeição para atuar como advogado(a) da parte _____.

Declaro ainda que sou habilitado(a) para a prática da advocacia, conforme consta em meu registro profissional nº _____, emitido pelo Conselho Brasileiro de Advogados em _____, em _____.

DECLARADO EM _____

Assinado e rubricado por mim, o/ a declarante, em _____, _____ de _____ de _____.



(7) MH